

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 01/2018

**Dispõe sobre as orientações para depósito da
Dissertação ou Tese no PPGBiotec/UFBA.**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão dos títulos de Mestrado e Doutorado é condicionada ao depósito no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa, junto ao PPGBiotec, da versão definitiva da Dissertação/Tese, padronizada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em: a) 01 (um) exemplar impresso em capa dura; b) Arquivo digital em formato PDF em 1 (um) mídia de CD e em 1 (um) pendrive.

§ 1º - A versão definitiva da Dissertação/Tese deve estar acompanhada de carta de aprovação do orientador, no modelo padrão disponível no site do PPGBiotec/UFBA (www.biotecnologia.ufba.br).

§ 2º - O exemplar impresso em capa dura deve estar conforme o modelo padrão disponível no site do programa.

§ 3º - O arquivo digital em PDF não deve estar criptografado e nem conter chaves de proteção que restrinjam o acesso ao conteúdo a ser publicado.

§ 4º - A mídia de CD do arquivo digital da Dissertação/Tese deve ser identificada por etiqueta própria ou impressa, com o nome do autor(a) e título do trabalho.

§ 5º - O estojo contendo a mídia de CD deve ser identificado com capa padrão, conforme modelo disponível no site do programa, contendo as seguintes informações: a) Identificação da Universidade, Unidade e Programa; b) Nome do(a) autor(a) por extenso; c) Título e subtítulo do trabalho; d) Grau de defesa; e) Ano de defesa; f) Endereço de e-mail e telefone do autor para contato; g) Resumo; h) Ficha Catalográfica.

§ 6º - O pendrive deve estar acoplado na parte interna do estojo do CD, identificado com o nome do autor(a).

Art. 2º - Juntamente com a versão definitiva da Dissertação/Tese, o(a) autor(a) deve entregar, devidamente preenchidos e assinados: a) 02 (duas) vias do Termo de Autorização para Publicação Digital na Biblioteca Digital da UFBA; b) 02 (duas) vias do Formulário de Cadastro de Informações

para Publicação Digital na Biblioteca Digital da UFBA; c) 01 (uma) via do Termo de Autorização para Divulgação do TCC no site do PPGBiotec/UFBA.

§ 1º - A assinatura do(a) autor(a) nos documentos e formulários deverá ser original, escrita a próprio punho com caneta esferográfica na cor azul. Não serão aceitos formulários digitalizados.

§ 2º - Esses formulários estão disponíveis no site do PPGBiotec/UFBA e também podem ser retirados na Secretaria após a defesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, 07 de junho de 2018.

Prof. Dr. Fábio Alexandre Chinalia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia